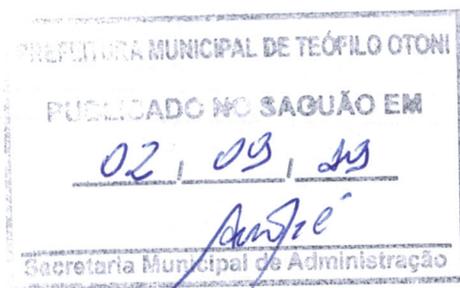




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 108/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA **EDNA GONÇALVES DA
SILVA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c 6ºA da EC nº 41/03 introduzido pela EC nº 70/2012, a servidora **EDNA GONÇALVES DA SILVA** matrícula 93241 CPF 669.872.106-91 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 12/08/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **12/08/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 02 de setembro de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO